



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 045/2019 - EDITAL Nº 045/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

Aos **14(quatorze) dias do mês de Outubro de 2019 às 9 horas**, na sede do Departamento de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, a **Pregoeira, Taíse Lopes Menossi Machado, mais a presença da Equipe de Apoio, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Karen Aparecida da Fonseca**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis e, por deliberação da Pregoira e sua Equipe de Apoio, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem. A publicidade do extrato do edital deu-se na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, do dia 02/10/19 e no site: prefeiturasrc.mg.gov.br

01 - DO OBJETO:

constitui objeto do presente a contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, objetivando o fornecimento de suplementos alimentares e fraldas geriátricas para a distribuição gratuita pelo Departamento Municipal de Assistência Social, às famílias de vulnerabilidade social do município, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	DEPARTAMENTO/SETOR
020501103010007.2.023 339032	78 102	Fundo Municipal de Saúde
020501103010047 2.090 339032	102 148	Fundo Municipal de Saúde

Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.262.104,56**

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - o prazo para a entrega do produto, que não poderá ser superior a 02 (dois) dias úteis contados a partir da solicitação.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente. instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
Alfalagos Ltda.	Av. Alberto Vieira Romão, 1700 – Caixa Postal 3001 – Distrito Industrial – cep: 37135-516, em ALFENAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 05.194.502/0001-14, neste ato representada por Substabelecimento por Rogério Ernani Biscaro
Alts Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli-EPP	Rua Matutina, 310 – Bairro Santa Inez – cep: 31080-300, em BELO HORIZONTE-MG, inscrita no CNPJ Nº 22.846.832/0001-66, recebida via correio
C.B.S. Médico Científica S/A	Rua Palmorino Mônaco, 630 – Bairro Brás – cep: 03043-000, em SÃO PAULO-SP, inscrita no CNPJ Nº 48.791.685/0001-68, neste ato representada por Credenciamento/Procuração por Renildo da Silva Neves
Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda EPP	Av. Aloízio de Oliveira, 57 – Bairro Oneida Mendes – cep: 38082-188, em UBERABA-MG, inscrita no CNPJ Nº 08.088.996/0001-40, neste ato representada por Procuração por Alyne Danyele Dias Vieira.
Cirúrgica União Ltda	Av. 25 nº 1.908/1.928 – Bairro Jardim São Paulo – cep: 13503-010, em RIO CLARO-SP, inscrita no CNPJ Nº 04.063.331/0001-21, neste ato representada por Procuração por Rodrigo Antônio da Silva
Espaço Vida Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda	Av. José Paulino da Costa, 161 – Centro – cep: 37132-168, em ALFENAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 08.529.979/0001-00, neste ato representada por Procuração por Pâmela Cristina Ferreira
Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda	Av. Alberto de Barros Cobra, 310 – Jardim Alvorada – cep: 37553-418, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 28.738.688/0001-20, neste ato representada por Procuração por Bruno Samuel de Lima
Minas Sul Produtos de Dietas Ltda-ME	Av. Francisco Navarra, 277 – Centro – cep: 37006-003, em

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including a large 'B' and a signature that appears to be 'Alyne'.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

	VARGINHA-MG, inscrita no CNPJ Nº 28.997.561/0001-26, neste ato representada por Procuração por Iohane Carrero Amaral.
Sebastião Marques EPP	Rua Correia Neto, 671 – Centro – cep: 37701-016, em POÇOS DE CALDAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 26.313.494/0001-58, neste ato representada por Procuração por Ana Luísa Moreira Estevão
CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM O ANEXO I-MAPA DE APURAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL	VALOR-R\$
C.B.S. Médico Científica S/A	39.900,00
Cirúrgica União Ltda	94.728,00
Espaço Vida Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda	78.000,00
Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda	298.550,00
Minas Sul Produtos de Dietas Ltda-ME	178.350,00
Sebastião Marques EPP	43.060,00
HABILITAÇÃO	
Todas as empresas participantes classificadas foram habilitadas	
OCORRÊNCIAS	
1) a empresa Alts Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli-EPP, enviou o credenciamento e os envelopes via correio e os itens 20, 21, 22 foram considerados em desacordo com o edital, uma vez as medidas das fraldas não estavam de acordo com o solicitado no Anexo II; 2) a empresa Alfalagos Ltda, não apresentou a ficha técnica dos itens 20, 21, 22 e o preço do item 24 foi considerado inexequível; 3) a empresa Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda EPP apresentou no item 18 proposta em desacordo com o edital; 4) Cirúrgica União Ltda, apresentou os itens 21 e 24 em desacordo com o edital; 5) a empresa Espaço Vida Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda, apresentou no item 18 proposta em desacordo com o edital; 6) a empresa Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda, apresentou os itens 06, 13, 18, 20, 21 e 22, em desacordo com o edital; 7) a empresa Minas Sul Produtos de Dietas Ltda-ME, apresentou os itens 13, 14, 15 e 18, em desacordo com o edital; 8) Sebastião Marques EPP, apresentou os itens 16 e 17 em desacordo com o edital, bem como os itens 20, 21 e 22, deixou de apresentar a ficha técnica dos produtos, conforme Anexo II; 9) no item 24, não houve vencedor, tendo em vista que a proposta da empresa Cirúrgica União Ltda, estava em desacordo o edital e a empresa Alfalagos Ltda, apresentou preço inexequível.	
RECURSO ADMINISTRATIVO	
Nenhuma empresa manifestou interesse na interposição de recursos	

Taise Lopes Menossi Machado
Pregoeira

Karen Aparecida Fonseca
Equipe de Apoio

Flávia Nascimento e Silva Silveira
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

LICITANTES PARTICIPANTES:

RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE	ASSINATURA
Alfalagos Ltda.	Rogério Ernani Biscaro	
Alts Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli-EPP	Recebida via correio	Recebida Via Correio
C.B.S. Médico Científica S/A	Renildo da Silva Neves	
Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda EPP	Alyne Danyele Dias Vieira.	
Cirúrgica União Ltda	Rodrigo Antônio da Silva	
Espaço Vida Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda	Pâmela Cristina Ferreira	
Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda	Bruno Samuel de Lima	
Minas Sul Produtos de Dietas Ltda-ME	Iohane Carrero Amaral.	
Sebastião Marques EPP	Ana Luísa Moreira Estevão	

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

001/007

DADOS DO(S) CREDENCIADO(S)

NOME	CPF/CNPJ	ME/EPP/MEI?	REPRESENTANTE	CPF REPRES.
ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	Não	ROGÉRIO ERNANI BÍSCARO	318.314.848-03
ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQ.HOSP.EIRELI EPP	22.846.832/0001-66	Sim		
C.B.S MEDICO CIENTIFICA S/A	48.791.685/0001-68	Não	RENILDO DA SILVA NEVES	693.478.836-20
CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	08.088.996/0001-40	Sim	ALYNE DANYELE DIAS	089.406.056-24
CIRURGICA UNIAO LTDA	04.063.331/0001-21	Não	RODRIGO ANTONIO DA SILVA	160.727.508-26
ESPACO VIDA COM E DIST. DE PROD. N. LTDA	08.529.979/0001-00	Não	PAMELA CRISTINA FERREIRA	087.784.256-62
LEONE COMERCIO E DIST. DE PROD.NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	Sim	BRUNO SAMUEL DE LIMA	114.202.076-28
MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA - ME	28.997.561/0001-26	Sim	IOHANE CARRERO AMARAL	101.161.496-04
SEBASTIAO MARQUES EPP	26.313.494/0001-58	Sim	ANA LUISA MOREIRA ESTEVAO	448.573.868-01

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

002/007

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

PROCESSO: PRC 00045-2019

LICIT.: PREG 00035-2019

DATA DE ABERTURA: 14/10/2019

VENCEDOR: C.B.S MEDICO CIENTIFICA S/A

CÓDIGO: 7837

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
003 - (370467) FRALDA GERIAT GG	TENA CONFORT	3000.000 0	PT	13,3000	39.900,00	0.15	1

TOTAL DO PARTICIPANTE C.B.S MEDICO CIENTIFICA S/A

39.900,00

VENCEDOR: CIRURGICA UNIAO LTDA

CÓDIGO: 8211

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
001 - (369832) FRALDA GERIAT G	MEDIFRAL GOLDEN	3000.000 0	PT	13,3000	39.900,00	0.15	1
002 - (369834) FRALDA GERIAT M	MEDIFRAL GOLDEN	3000.000 0	PT	11,9000	35.700,00	0.17	1
004 - (370468) FRALDA INFANTIL XG	BABY WILLY HIPER	600.0000	PT	31,8800	19.128,00	0.06	1

TOTAL DO PARTICIPANTE CIRURGICA UNIAO LTDA

94.728,00

VENCEDOR: ESPACO VIDA COM E DIST. DE PROD. N. LTDA

CÓDIGO: 6169

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
018 - (372013) FORMULA 13	NESTLE ISOSOURCE 1.5	3000.000 0	FR	26,0000	78.000,00	1.89	1

TOTAL DO PARTICIPANTE ESPACO VIDA COM E DIST. DE PROD. N. LTDA

78.000,00

VENCEDOR: LEONE COMERCIO E DIST. DE PROD.NUTRICIONAIS LTDA

CÓDIGO: 8396

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
006 - (372001) FORMULA 1	ENTERAL COMP	2000.000 0	LA	28,0000	56.000,00	22.01	17
015 - (372010) FORMULA 10	APTAMIL PEPTI	400.0000	LA	79,5000	31.800,00	0.50	1
017 - (372012) FORMULA 12	MILNUTRI COMPLETE	500.0000	LA	29,5000	14.750,00	15.47	10
019 - (372014) FORMULA 14	TROPHIC FIBER	2000.000 0	FR	17,5000	35.000,00	18.60	13
020 - (372015) FORMULA 15	TROPHIC SOYA	5000.000 0	FR	13,9000	69.500,00	22.35	16
022 - (372017) FORMULA 17	BIOSEN NUTRIR	2000.000 0	LA	29,5000	59.000,00	1.34	1
024 - (372019) FORMULA 19	MILNUTRI SOJA	500.0000	LA	65,0000	32.500,00	1.37	1

TOTAL DO PARTICIPANTE LEONE COMERCIO E DIST. DE PROD.NUTRICIONAIS LTDA

298.550,00

VENCEDOR: MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA - ME

CÓDIGO: 8397

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
021 - (372016) FORMULA 16	PLENI SF 400G - NUTR	1000.000 0	LA	32,0000	32.000,00	4.48	2
007 - (372002) FORMULA 2	NAN SUPREME 1 400G	900.0000	LA	34,0000	30.600,00	1.45	1
008 - (372003) FORMULA 3	PLENI D 400G - NUTRI	900.0000	LA	33,5000	30.150,00	1.18	1
009 - (372004) FORMULA 4	PRE NAN 400G - NESTL	400.0000	LA	26,5000	10.600,00	46.89	31
010 - (372005) FORMULA 5	NAN AR 400G - NESTLE	600.0000	LA	21,0000	12.600,00	16.00	3
011 - (372006) FORMULA 6	NAN COMFOR 2 800G -	500.0000	LA	33,0000	16.500,00	1.05	1
012 - (372007) FORMULA 7	NESTOGENO 1 400G - N	500.0000	LA	13,0000	6.500,00	21.21	5
013 - (372008) FORMULA 8	NAN COMFOR 3 800G -	600.0000	LA	27,0000	16.200,00	25.00	9
014 - (372009) FORMULA 9	NAN SL 400G - NESTLE	800.0000	LA	29,0000	23.200,00	27.32	13

TOTAL DO PARTICIPANTE MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA - ME

178.350,00

VENCEDOR: SEBASTIAO MARQUES EPP

CÓDIGO: 35

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
016 - (372011) FORMULA 11	PROBENE	400.0000	LA	16,4000	6.560,00	11.78	9

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

003/007

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

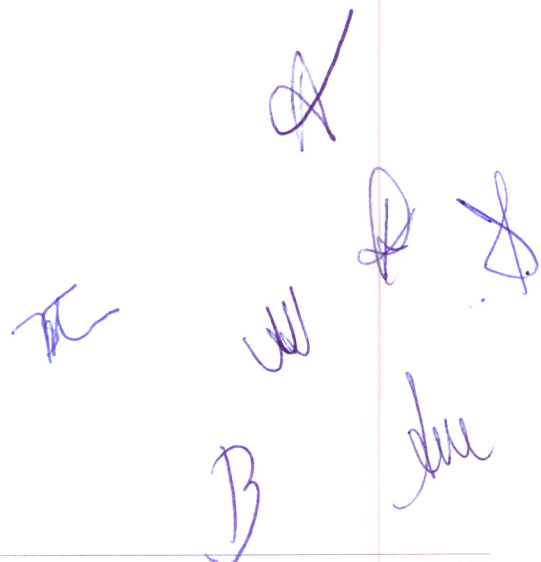
ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
023 - (372018) FORMULA 18	ABBOTT	1000.000 0	LA	36,5000	36.500,00	1,08	1

TOTAL DO PARTICIPANTE SEBASTIAO MARQUES EPP

43.060,00

TOTAL DO PROCESSO:

732.588,00



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

004/007

MAPA DOS ITENS SEM VENCEDOR (SEM ACORDO)

PROCESSO: PRC 00045-2019

LICIT.: PREG 00035-2019

DATA DE ABERTURA: 14/10/2019

ITEM	QTDE.	UN.	MENOR VALOR	LANCES	MOTIVO
005 - (370470) FRALDA INFANTIL P	100.0000	PT	0,00	0	AS PROPOSTAS FORAM DESCLASSIFICADAS UMA VEZ QUE, O ITEM DA PROPOSTA DA CIRURGICA UNIÃO ESTAVA EM DESACORDO COM O EDITAL E O ITEM DA PROPOSTA DA ALFALAGOS ESTA COM VALOR INEXEQUÍVEL.

Handwritten signatures and initials in blue ink:
A
B
C
D
E

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

005/007

MAPA DOS ITENS DESCLASSIFICADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO: PRC 00045-2019

LICIT.: PREG 00035-2019

DATA DE ABERTURA: 14/10/2019

FORNECEDOR: ALFALAGOS LTDA - CNPJ/CPF: 05.194.502/0001-14

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
001	369832	FRALDA GERIAT G	3000.0000	PT	9,49	28.473,00	14/10/2019	NÃO APRESENTOU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, CONFORME SOLICITADO NO ANEXO II "MODELO DE PROPOSTA"
003	370467	FRALDA GERIAT GG	3000.0000	PT	8,31	24.942,00	14/10/2019	NÃO APRESENTOU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, CONFORME SOLICITADO NO ANEXO II "MODELO DE PROPOSTA"
002	369834	FRALDA GERIAT M	3000.0000	PT	9,49	28.470,00	14/10/2019	NÃO APRESENTOU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, CONFORME SOLICITADO NO ANEXO II "MODELO DE PROPOSTA"
005	370470	FRALDA INFANTIL P	100.0000	PT	115,78	11.577,60	14/10/2019	VALOR INEXEQUÍVEL

FORNECEDOR: ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQ.HOSP.EIRELI EPP - CNPJ/CPF: 22.846.832/0001-66

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
001	369832	FRALDA GERIAT G	3000.0000	PT	9,41	28.230,00	14/10/2019	ITEM EM DESACORDO COM O EDITAL.
003	370467	FRALDA GERIAT GG	3000.0000	PT	9,41	28.230,00	14/10/2019	ITEM EM DESACORDO COM O EDITAL
002	369834	FRALDA GERIAT M	3000.0000	PT	9,41	28.230,00	14/10/2019	ITEM EM DESACORDO COM O EDITAL

FORNECEDOR: CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ/CPF: 08.088.996/0001-40

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
023	372018	FORMULA 18	1000.0000	LA	64,60	64.600,00	14/10/2019	ITEM EM DESACORDO COM O EDITAL

FORNECEDOR: CIRURGICA UNIAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.063.331/0001-21

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
003	370467	FRALDA GERIAT GG	3000.0000	PT	14,71	44.130,00	14/10/2019	ITEM EM DESACORDO COM O EDITAL
005	370470	FRALDA INFANTIL P	100.0000	PT	20,92	2.092,00	14/10/2019	ITEM EM DESACORDO COM O EDITAL

FORNECEDOR: ESPACO VIDA COM E DIST. DE PROD. N. LTDA - CNPJ/CPF: 08.529.979/0001-00

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
023	372018	FORMULA 18	1000.0000	LA	38,00	38.000,00	14/10/2019	ITEM EM DESACORDO COM O EDITAL

FORNECEDOR: LEONE COMERCIO E DIST. DE PROD.NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 28.738.688/0001-20

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
018	372013	FORMULA 13	3000.0000	FR	23,90	71.700,00	14/10/2019	ITEM EM DESACORDO COM O EDITAL
023	372018	FORMULA 18	1000.0000	LA	49,10	49.100,00	14/10/2019	ITEM EM DESACORDO COM O EDITAL
011	372006	FORMULA 6	500.0000	LA	16,50	8.250,00	14/10/2019	ITEM EM DESACORDO COM O EDITAL
001	369832	FRALDA GERIAT G	3000.0000	PT	12,00	36.000,00	14/10/2019	ITEM EM DESACORDO COM O EDITAL
003	370467	FRALDA GERIAT GG	3000.0000	PT	12,00	36.000,00	14/10/2019	ITEM EM DESACORDO COM O EDITAL
002	369834	FRALDA GERIAT M	3000.0000	PT	12,00	36.000,00	14/10/2019	ITEM EM DESACORDO COM O EDITAL

FORNECEDOR: MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA - ME - CNPJ/CPF: 28.997.561/0001-26

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
018	372013	FORMULA 13	3000.0000	FR	20,50	61.500,00	14/10/2019	ITEM EM DESACORDO COM O EDITAL
019	372014	FORMULA 14	2000.0000	FR	18,20	36.400,00	14/10/2019	ITEM EM DESACORDO COM O EDITAL
020	372015	FORMULA 15	5000.0000	FR	18,20	91.000,00	14/10/2019	ITEM EM DESACORDO COM O EDITAL
023	372018	FORMULA 18	1000.0000	LA	39,90	39.900,00	14/10/2019	ITEM EM DESACORDO COM O EDITAL

FORNECEDOR: SEBASTIAO MARQUES EPP - CNPJ/CPF: 26.313.494/0001-58

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
021	372016	FORMULA 16	1000.0000	LA	36,00	36.000,00	14/10/2019	ITEM EM DESACORDO COM O EDITAL
022	372017	FORMULA 17	2000.0000	LA	24,80	49.600,00	14/10/2019	ITEM EM DESACORDO COM O EDITAL
001	369832	FRALDA GERIAT G	3000.0000	PT	11,50	34.500,00	14/10/2019	NÃO APRESENTOU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, CONFORME SOLICITADO NO ANEXO II "MODELO DE PROPOSTA"
003	370467	FRALDA GERIAT GG	3000.0000	PT	12,00	36.000,00	14/10/2019	NÃO APRESENTOU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, CONFORME SOLICITADO NO ANEXO II "MODELO DE PROPOSTA"

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

006/007

MAPA DOS ITENS DESCLASSIFICADOS POR FORNECEDOR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
002	369834	FRALDA GERIAT M	3000.0000	PT	11,00	33.000,00	14/10/2019	NÃO APRESENTOU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, CONFORME SOLICITADO NO ANEXO II "MODELO DE PROPOSTA"

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

007/007

RESUMO DE VENCEDOR POR ITEM

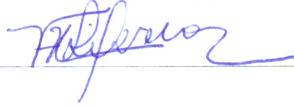
PROCESSO: PRC 00045-2019

LICIT.: PREG 00035-2019

DATA DE ABERTURA: 14/10/2019

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
006 - (372001) FORMULA 1	LEONE COMERCIO E DIST. DE PROD.NUTRICIONAIS LTDA	56.000,00
015 - (372010) FORMULA 10	LEONE COMERCIO E DIST. DE PROD.NUTRICIONAIS LTDA	31.800,00
016 - (372011) FORMULA 11	SEBASTIAO MARQUES EPP	6.560,00
017 - (372012) FORMULA 12	LEONE COMERCIO E DIST. DE PROD.NUTRICIONAIS LTDA	14.750,00
018 - (372013) FORMULA 13	ESPACO VIDA COM E DIST. DE PROD. N. LTDA	78.000,00
019 - (372014) FORMULA 14	LEONE COMERCIO E DIST. DE PROD.NUTRICIONAIS LTDA	35.000,00
020 - (372015) FORMULA 15	LEONE COMERCIO E DIST. DE PROD.NUTRICIONAIS LTDA	69.500,00
021 - (372016) FORMULA 16	MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA - ME	32.000,00
022 - (372017) FORMULA 17	LEONE COMERCIO E DIST. DE PROD.NUTRICIONAIS LTDA	59.000,00
023 - (372018) FORMULA 18	SEBASTIAO MARQUES EPP	36.500,00
024 - (372019) FORMULA 19	LEONE COMERCIO E DIST. DE PROD.NUTRICIONAIS LTDA	32.500,00
007 - (372002) FORMULA 2	MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA - ME	30.600,00
008 - (372003) FORMULA 3	MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA - ME	30.150,00
009 - (372004) FORMULA 4	MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA - ME	10.600,00
010 - (372005) FORMULA 5	MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA - ME	12.600,00
011 - (372006) FORMULA 6	MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA - ME	16.500,00
012 - (372007) FORMULA 7	MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA - ME	6.500,00
013 - (372008) FORMULA 8	MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA - ME	16.200,00
014 - (372009) FORMULA 9	MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA - ME	23.200,00
001 - (369832) FRALDA GERIAT G	CIRURGICA UNIAO LTDA	39.900,00
003 - (370467) FRALDA GERIAT GG	C.B.S MEDICO CIENTIFICA S/A	39.900,00
002 - (369834) FRALDA GERIAT M	CIRURGICA UNIAO LTDA	35.700,00
004 - (370468) FRALDA INFANTIL XG	CIRURGICA UNIAO LTDA	19.128,00

Pregoeiro e Equipe de Apoio



Pregoeiro(a) Oficial

